



Prefeitura Municipal de Lavras

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.090

Dá denominação à Rua DE SAMUEL
DE ABREU E SILVA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA SAMUEL DE ABREU E SILVA, a Rua 6, no Bairro de Lavrinhas, nesta cidade de Lavras.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 24 de maio 1977.

Dr. Maurício Pádua Souza

Prefeito Municipal